



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Ilca Silveira		
EMENTA: Autoriza Maria Ilca Silveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Teodora Gomes Fiúza, de Várzea Alegre, até 31.12.2011.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 11108003-7	PARECER Nº 0182/2011	APROVADO EM: 11.05.2011

I – RELATÓRIO

Maria Ilca Silveira, portadora do título “Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11108003-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Teodora Gomes Fiúza, instituição localizada na Avenida Vicente Alves Costa, 258, Riachinho, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao presidente deste CEE;
- II – cópia do diploma;
- III – atestado emitido pela Coordenadoria Estadual de Formação de Executivos Escolares para Educação Básica-CEFEB, confirmando a sua participação no curso de Formação de Executivos Escolares;
- IV – declaração de experiência no magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Teodora Gomes Fiúza, de Várzea Alegre, em favor de Maria Ilca Silveira, até 31.12. 2011.

Recomenda-se, ainda, que os profissionais graduados (diretores) do município cursem uma Especialização/Pós-Graduação em Gestão Escolar, em atendimento às determinações legais deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0182/2011

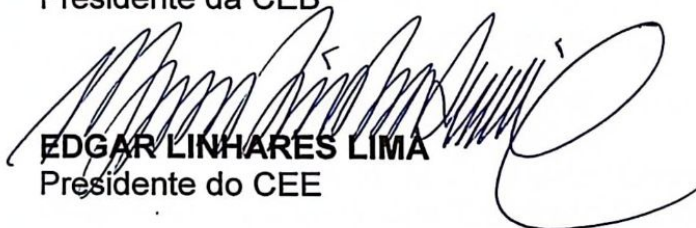
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2011.


ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA